

LEI Nº 4000/2000

EMENTA: Dá nova denominação a Assessoria Legislativa cria novos Cargos de Assessoria e atualiza os subsídios dos mesmos, constantes na Lei nº 853/93 e Lei 882/94 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados de **ASSESSORES PARLAMENTARES ESPECIAIS** os atuais Assessores Legislativos, lotados nos Gabinetes dos Vereadores e Presidência.

Art. 2º - Ficam criados mais **dez (10) CARGOS COMSSSIONADOS de ASSESSORES PARLAMENTARES ESPECIAIS**, lotados nos Gabinetes dos Vereadores.

Art. 3º - Os **CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSORES PARLAMENTARES ESPECIAIS**, passam a perceber subsídios de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

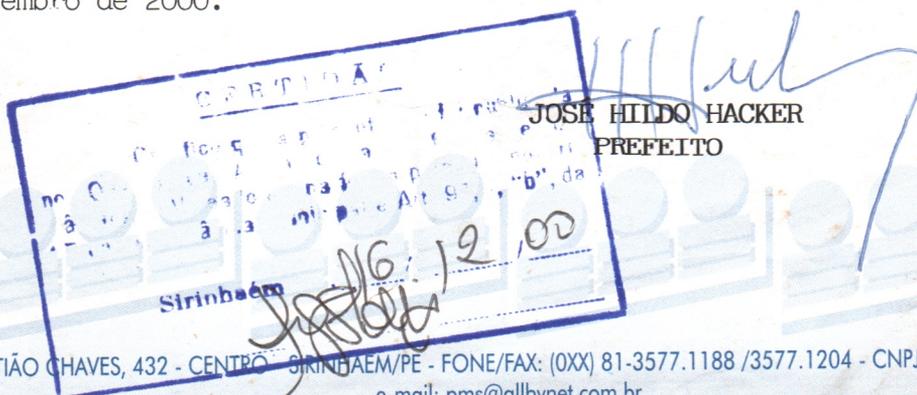
Art. 4º - Os **DOIS (02) ASSESSORES** lotados no Presidência continuam sendo denominados de Assessores Legislativos e com subsídios de R\$ 211,36 (duzentos e onze reais e trinta e seis centavos) cada um mensalmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2001.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, 16 de Dezembro de 2000.



JOSE HILDO HACKER
 PREFEITO

SECRET

